



| Secretaria dos Transportes Metropolitanos

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº
PROCESSO STM Nº
Concessão Linhas 8 – Diamante e 9 – Esmeralda

Minuta do ANEXO III

DIRETRIZES DO PLANO DE NEGÓCIOS REFERENCIAL

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº
PROCESSO STM Nº
Concessão Linhas 8 – Diamante e 9 – Esmeralda

1. CONDIÇÕES GERAIS DO PLANO DE NEGÓCIOS

- 1.1 O PLANO DE NEGÓCIOS REFERENCIAL a ser elaborado é de exclusiva responsabilidade da LICITANTE e deverá ser consistente, em si e com a PROPOSTA COMERCIAL e suficientemente claro quanto às diretrizes adotadas.
- 1.2 O PLANO DE NEGÓCIOS REFERENCIAL deverá conter o detalhamento das premissas utilizadas na sua elaboração, consubstanciado no preenchimento das planilhas constantes do Apêndice a esse ANEXO.
- 1.3 A proponente deverá fazer as adequações e complementações que se fizerem necessárias para que a estrutura mínima aqui apresentada seja fiel à proposta comercial apresentada pela proponente indicando os resultados econômico-financeiros, bem como os racionais de cálculo, premissas e dados considerados.
- 1.4 Na elaboração do PLANO DE NEGÓCIOS REFERENCIAL, a LICITANTE deverá observar as disposições do EDITAL e seus ANEXOS, a minuta do CONTRATO e as diretrizes expostas neste anexo.
- 1.5 O PLANO DE NEGÓCIOS REFERENCIAL deverá ser impresso, com todas as folhas numeradas e rubricadas, em ordem sequencial crescente a partir de 0 (zero), com apresentação de índice e termo de início e de encerramento ao final, declarando, obrigatoriamente, a quantidade de folhas que o compõe, contendo na capa a titulação do conteúdo, o nome do licitante, o número da licitação e o objeto da licitação. Deverá ser apresentado em encadernação adequada.
- 1.6 As planilhas do Apêndice a esse ANEXO deverão ser fornecidas em arquivos em meio magnético, gravados em arquivos padrão PDF (Adobe Acrobat) e em softwares que as originaram, obrigatoriamente em Excel (Windows), versão 97/2003 ou 2010, contendo as fórmulas e cálculos que resultaram no fluxo de caixa das projeções financeiras, para melhor possibilitar a verificação da consistência dos cálculos.
- 1.7 Ocorrendo divergência entre valores indicados na planilha impressa e aqueles constantes da planilha em meio magnético, prevalecerão aqueles da planilha impressa.

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº
PROCESSO STM Nº
Concessão Linhas 8 – Diamante e 9 – Esmeralda

- 1.8 Deverão ser observados os princípios fundamentais de contabilidade aceitos no Brasil e submetidos ao regime da Lei Federal 6.404/76 e alterações posteriores, especialmente as introduzidas pela Lei 11.638/2007, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade convergidas às normas internacionais, mediante a aplicação das International Financial Reporting Standards – IFRS, além das disposições da legislação fiscal vigente.
- 1.9 O PLANO DE NEGÓCIOS REFERENCIAL deverá ser apresentado em moeda constante, em milhares de Reais (R\$ 1.000) e indicar, como data base, o primeiro dia do mês de apresentação da PROPOSTA COMERCIAL.
- 1.10 **A planilha deverá considerar todo o período de Concessão, ou seja, 30 (trinta) anos.**
- 1.11 As demonstrações financeiras deverão ser apresentadas em periodicidade mínima anual.

2. DIRETRIZES PARA O PLANO DE NEGÓCIOS REFERENCIAL

- 2.1 No PLANO DE NEGÓCIOS REFERENCIAL deverão ser informadas as premissas que constituirão os demonstrativos financeiros, para o prazo de contrato, contendo as hipóteses sobre as quais eles foram baseados.

3. ESTRUTURA MÍNIMA DO PLANO DE NEGÓCIOS REFERENCIAL

- 3.1 O PLANO DE NEGÓCIOS REFERENCIAL deverá possuir a seguinte estrutura:
- 3.1.1 Demonstrações Financeiras mínimas
- 3.1.1.1 Demonstrações dos Resultados dos Exercícios anuais.
- 3.1.1.2 Fluxo de Caixa ano a ano.

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº
PROCESSO STM Nº
Concessão Linhas 8 – Diamante e 9 – Esmeralda

- 3.1.2 Premissas e racionais de cálculo mínimos.
- 3.1.3 Cronograma físico-financeiro.
- 3.1.4 Despesas de Capital (CAPEX) ou investimentos iniciais.
 - 3.1.4.1 Investimentos Pré Operacionais.
 - 3.1.4.2 Obras de Ampliação/Complementação por estação definida.
 - 3.1.4.3 Obras de Reconstrução por estação definida.
 - 3.1.4.4 Obras de Reforma por estação definida.
 - 3.1.4.5 Telecomunicação.
 - 3.1.4.6 Empreendimentos.
 - 3.1.4.6.1 Travessias.
 - 3.1.4.6.2 Readequação Funcional Pátio Presidente Altino.
 - 3.1.4.6.3 Realocação Presidente Altino.
 - 3.1.4.6.4 Pátio Engenheiro São Paulo.
 - 3.1.4.6.5 Brás – área da CPTM.
 - 3.1.4.6.6 Área do PET – Parque Ecológico do Tietê.
 - 3.1.4.6.7 Material Rodante e Veículos e Equipamentos Auxiliares.
 - 3.1.4.6.8 Sinalização.
 - 3.1.4.6.9 Suprimento de Energia.
 - 3.1.4.7 Financiamento.
 - 3.1.4.7.1 Fontes de financiamento.
 - 3.1.4.7.2 Taxas de juros.
 - 3.1.4.7.3 Carência.
 - 3.1.4.7.4 Períodos de amortização.
 - 3.1.4.8 Amortização dos ativos da concessão.
 - 3.1.4.9 Despesas Operacionais (OPEX).
 - 3.1.4.9.1 Administração/SPE.
 - 3.1.4.9.2 Administração de O&M.
 - 3.1.4.9.3 Operação.
 - 3.1.4.9.4 Manutenção e Implantação.
 - 3.1.4.9.5 Vigilância.
 - 3.1.4.9.6 Limpeza.
 - 3.1.4.9.7 Conservação.
 - 3.1.4.9.8 Jardinagem.
 - 3.1.4.9.9 Energia de tração.
 - 3.1.4.9.10 Energia auxiliar.
 - 3.1.4.9.11 Outras despesas administrativas.

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº
PROCESSO STM Nº
Concessão Linhas 8 – Diamante e 9 – Esmeralda

3.1.4.9.12 Fiscalização e Seguros.

3.1.4.9.13 Venda de créditos, Arrecadação e Bilhetagem.

3.1.4.9.14 Custos Operacionais.

3.1.4.9.15 Outros.

3.1.4.10 Receitas.

3.1.4.10.1 Receitas tarifárias.

3.1.4.10.2 Receitas Acessórias.

3.1.4.10.3 Outras Receitas.

3.1.4.11 Tributos.

3.1.4.11.1 Tributos sobre receita.

3.1.4.11.2 Tributos sobre o lucro.

3.1.4.11.3 Outros tributos.